



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, com sede na Rod. MT 235, Km 12, Zona Rural de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78360-000, Caixa Postal – 100, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0011-22, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral Substituto, Hércio de Souza Júnior, nomeado(a) pela Portaria nº 08 de 02/01/2023, portador da matrícula funcional nº 1827843, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 03/2023, publicada no dia 30 de janeiro de 2023, processo administrativo n.º 23192.000608.2022-43, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Produtos Cárneos, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>Mg Distribuidora e Comércio LTDA, CNPJ: 29.349.258/0001-80 Rua Mirabel, nº 105, Bairro Santo Antonio do Pedregal Cuiabá – MT, CEP 78060-205, TELEFONE (65) 99323-8623 Simone Francisca da Guarda Costa Carteira de Identidade RG 18713173 órgão expedidor SESP/MT, CPF/MF sob nº 031.379.821-46 E-mail: simonefguarda@hotmail.com</p>

Grupo 5 – Frios, Leite e derivados							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MÍN. DO PEDIDO	QTD TOTAL	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
22	Creme de leite UHT, tradicional. Ingredientes: creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizante celulose microcristalina e citrato de sódio e espessante carboximetilcelulose sódico, goma xantana e carragena. Aplicação: preparo de pratos doces e salgados. Validade mínima de 6 meses. Fornecimento	446532	Caixa 200g	27	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

	em embalagem cartonada de 200ml. Caixa com 27 unidades.						
23	Leite condensado. Ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó e/ou permeado de leite, lactose. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem cartonada de 395 gramas. Caixa com 27 unidades.	464013	Caixa 395g	27	200	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
24	Leite de coco. Ingredientes: leite de coco, estabilizante INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. Não contém glúten. Validade mínima: 12 meses. Caixa com 12 unidades.	464011	Frasco 200 mL	12	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00
25	Leite UHT Integral. Ingredientes: leite padronizado e estabilizante (citrato de sódio). Apresentação em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade mínima: 6 meses.	445995	Caixa 1L	12	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
26	Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem isenta de sujidades e deformações. Validade mínima: 6 meses.	446393	Pote 500g	12	1500	R\$ 30,05	R\$ 45.075,00
27	Margarina vegetal cremosa com sal, sem gordura trans. Primeira Qualidade. Ingredientes: óleos vegetais e interesterificados, água, leite em pó, soro de leite, sal, vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, conservador, sorbato de potássio, benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico. Antioxidantes. Aroma de manteiga e corante naturais, cúrcuma e urucum. Validade Mínima: 6 meses. Fornecimento em embalagem de 500 gramas.	463699	Embalagem 500g	12	1000	R\$ 9,85	R\$ 9.850,00
28	Presunto magro pré-cozido. Produto de primeira qualidade.	447775	Quilograma	7	1000	R\$ 34,80	R\$ 34.800,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

	Sem adição de outras carnes, com odor, cor, sabores característicos. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Refrigerado. Validade mínima 90 dias. Características adicionais: rotulagem de acordo com os padrões do MAPA. Apresentação em embalagem a vácuo. Produto de 1ª qualidade.						
29	Queijo tipo mussarela. Produto de primeira qualidade. Textura firme, com odor, cor, sabores característicos. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Refrigerado. Validade mínima 90 dias. Características adicionais: rotulagem de acordo com os padrões do MAPA. Apresentação em embalagem a vácuo.	446633	Quilograma	8	2000	R\$ 63,20	R\$ 126.400,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O GRUPO 5:							R\$ 241.641,00

Grupo 8 – Hortifrutigranjeiros (legumes, verduras, frutas e ovos)							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MÍN. DO PEDIDO	QTD TOTAL	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
84	Abacaxi Pérola	464374	Quilograma	1	150	R\$ 6,31	R\$ 946,50
85	Abóbora Cabotiã	463748	Quilograma	1	800	R\$ 5,49	R\$ 4.392,00
86	Abobrinha Verde	463751	Quilograma	1	800	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
87	Alho Comum, descascado	463853	Quilograma	1	2000	R\$ 26,32	R\$ 52.640,00
88	Banana da Terra	464377	Quilograma	1	1000	R\$ 10,42	R\$ 10.420,00
89	Banana Nanica	464380	Quilograma	1	4000	R\$ 5,43	R\$ 21.720,00
90	Batata Doce	463753	Quilograma	1	2500	R\$ 7,22	R\$ 18.050,00
91	Batata Inglesa	463754	Quilograma	1	5000	R\$ 6,77	R\$ 33.850,00
92	Berinjela Comum	463764	Quilograma	1	300	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
93	Beterraba Comum	463767	Quilograma	1	2000	R\$ 4,48	R\$ 8.960,00
94	Brócolis Comum	463837	Quilograma	1	1000	R\$ 16,31	R\$ 16.310,00
95	Cebola comum	463782	Quilograma	1	4000	R\$ 11,31	R\$ 45.240,00
96	Cenoura Comum	463770	Quilograma	1	4000	R\$ 6,06	R\$ 24.240,00
97	Chuchu Verde	463778	Quilograma	1	1000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
98	Couve-flor	463831	Quilograma	1	1000	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00
99	Laranja Pêra	464393	Quilograma	1	2000	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

100	Limão Taiti	464398	Quilograma	1	400	R\$ 6,64	R\$ 2.656,00
101	Maçã Nacional (Fuji)	464401	Quilograma	1	3000	R\$ 11,98	R\$ 35.940,00
102	Mamão Formosa	464405	Quilograma	1	2000	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00
103	Mandioca descascada	466600	Quilograma	1	3000	R\$ 8,62	R\$ 25.860,00
104	Melancia nacional	464418	Quilograma	1	3000	R\$ 3,54	R\$ 10.620,00
105	Melão Amarelo nacional	464422	Quilograma	1	3000	R\$ 6,37	R\$ 19.110,00
106	Mexerica – tangerina – pokan	464437	Quilograma	1	2000	R\$ 12,75	R\$ 25.500,00
107	Milho verde, in natura	463797	Quilograma	1	1600	R\$ 11,61	R\$ 18.576,00
108	Ovo Branco	446619	Dúzia	1	4000	R\$ 10,15	R\$ 40.600,00
109	Pepino Comum	463801	Quilograma	1	1000	R\$ 8,21	R\$ 8.210,00
110	Pimentão Verde	463809	Quilograma	1	500	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
111	Quiabo in natura	463792	Quilograma	1	500	R\$ 17,51	R\$ 8.755,00
112	Rabanete Comum	463799	Quilograma	1	600	R\$ 8,92	R\$ 5.352,00
113	Repolho Roxo	463829	Quilograma	1	1500	R\$ 8,20	R\$ 12.300,00
114	Repolho Verde	463839	Quilograma	1	1500	R\$ 6,62	R\$ 9.930,00
115	Tomate salada comum	463806	Quilograma	1	5000	R\$ 9,95	R\$ 49.750,00
116	Vagem manteiga	463814	Quilograma	1	300	R\$ 10,55	R\$ 3.165,00
117	Acelga	463818	Quilograma	1	700	R\$ 7,13	R\$ 4.991,00
118	Alface crespa	463832	Maço	1	4000	R\$ 4,35	R\$ 17.400,00
119	Cheiro Verde	463884	Maço	1	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
120	Couve Manteiga	463822	Maço	1	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
121	Rúcula Comum	463826	Maço	1	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O GRUPO 8:							R\$ 593.342,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis – UASG 158492.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Novo do Parecis, 06 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELCIO DE SOUZA JUNIOR
Data: 03/03/2023 10:51:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Hélcio de Souza Júnior

Diretor-Geral Substituto do Campus Campo Novo do Parecis

Portaria IFMT N.º 08 de 02/01/2023.

MG DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:29349258000180

Assinado de forma digital por MG
DISTRIBUIDORA E COMERCIO
LTDA:29349258000180
Dados: 2023.03.02 15:51:54 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

Simone Francisca da Guarda Costa

CPF: 031.379.821-46

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Documento Digitalizado Público

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N.º_03-2023_EMPRESA_MG DISTRIBUIDORA assinado

Assunto: ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N.º_03-2023_EMPRESA_MG DISTRIBUIDORA assinado
Assinado por: Karine Alves
Tipo do Documento: Ata
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Karine Alves de Sousa, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 03/03/2023 10:06:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 442308

Código de Autenticação: d50bf7e9ac

